

CARTA DE SERVIÇOS

ADAF

Agência de Defesa Agropecuária e
Florestal do Estado do Amazonas



Roberto Maia Cidade Filho

Governador do Estado do Amazonas

Serafim Fernandes Corrêa

Vice-Governador do Estado do Amazonas

José Augusto Corrêa Lima Omena

Diretor-Presidente da Agência de Defesa
Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas

Carla Cristina Silva Mendonça

Chefe de Departamento Administrativo
Financeiro - DAF

Armsom Rafael Pereira do Nascimento

Chefe de Departamento de Defesa
Agropecuária e Florestal - DDAF

Igor Figueiredo Brandão

Caio Vinicius Barros Botelho

Unidade de Controle Interno

Caio Vinicius Barros Botelho

Divisão de Ouvidoria

Sumário

Apresentação.....	4
Atuação da ADAF.....	5
Política da Qualidade da ADAF.....	6
Missão, Visão e Valores.....	6
Canais de Atendimento ao Usuário de Serviços Públicos.....	7
Gerência de Defesa Animal - GDA.....	8
Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA.....	9
Gerência de Defesa Vegetal - GDV.....	10
Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA.....	11
Serviços de Ouvidoria.....	12
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC).....	13
Fale Conosco.....	14
Como acompanhar as minhas demandas?.....	15
Compromissos de atendimento da ADAF.....	16

Apresentação

Para atender com eficiência e efetividade a sociedade, como também dar visibilidade e transparência às suas ações, a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, apresenta sua Carta de Serviços.

Este documento traz a descrição dos serviços oferecidos, as formas de acessá-los e os compromissos de atendimento da ADAF. A Carta de Serviços é uma orientação ao usuário dos serviços públicos sobre como, quando, onde e em que situação utilizá-los.

Serviço Público

Atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública.

Usuário

Pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

(Lei nº 13.460/2017 - Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos)

Atuação da ADAF

Através da Lei 3.801, de 29 de agosto de 2012, foi criada a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, integrante da administração indireta do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de elaborar, coordenar e executar a política de defesa agropecuária no Estado do Amazonas, garantindo a preservação e a sanidade do patrimônio animal e vegetal do Estado, bem como promovendo a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, a identidade e a segurança higiênico sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Política de Qualidade da ADAF

Prestar serviços de preservação do patrimônio animal e vegetal, proteção da saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, além da identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos alimentos e demais produtos agropecuários, contribuindo para o incremento sustentável da produção agropecuária.

MISSÃO

Desenvolver a política estadual de defesa agropecuária, visando a preservação do patrimônio animal e vegetal do Estado do Amazonas, contribuindo para o incremento sustentável da produção agropecuária e o resguardo da saúde pública.

VISÃO

Ser reconhecida nacionalmente como instituição indutora da qualidade e efetividade das políticas de defesa agropecuária e florestal no Estado do Amazonas.

VALORES

Observância aos princípios constitucionais e legais: impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência no atendimento às demandas agropecuária e florestal. Foco no produtor, imparcialidade, valorização do servidor público, trabalho em equipe.

Canais de Atendimento ao Usuário

Atendimento Presencial



Na Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF:

Av. Carlos Drummond de Andrade, n. 1460, Conjunto Atílio Andreazza, Bloco g - Ulbra, Japiim, Manaus - AM, CEP: 69077-730.

Atendimento Virtual



Por meio do site: www.adaf.am.gov.br, que disponibiliza 3 (três) canais com finalidades diferentes:

e-Ouv (manifestações de ouvidoria: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações); E-mail: ouvidoria@adaf.am.gov.br

e-Sic (solicitações de acesso à informação);

Fale Conosco (dúvidas): (92) 99380-9174

Gerência de Defesa Animal - GDA

Tem como objetivo de orientar as medidas específicas à prevenção, ao controle e à erradicação de enfermidades através da execução dos programas sanitários específicos e vigilância epidemiológica para evitar a introdução e/ou disseminação de doenças dos animais e também combater as doenças já existentes, garantindo assim o padrão de qualidade da sanidade dos rebanhos do Estado do Amazonas.

Atua diretamente através dos programas sanitários oficiais, além das coordenações:

- Coordenação de Trânsito Animal;
- Coordenação de Cadastro e Georreferenciamento;
- Coordenação de Epidemiologia.



: 92 99255-5409



: gda@adaf.am.gov.br

Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA

É o setor da ADAF responsável pelo Serviço de Inspeção Estadual do Amazonas (SIE-AM) no âmbito da produção de origem animal, e tem o objetivo de fiscalizar e inspecionar sob o ponto de vista industrial e sanitário, todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Atua diretamente através da fiscalização e inspeção dos estabelecimentos registrados no SIE/AM, além das Coordenações:

- Coordenações do Serviço de Inspeção: de carne e derivados, leite e derivados, pescado e derivados, de ovos e derivados, mel e cera de abelhas e seus derivados.



: 92 99138-4073



: administrativo.gipoa@adaf.am.gov.br



Gerência de Defesa Vegetal - GDV

É responsável pela consolidação de relatórios mensais preenchidos pelas Unidades Locais executoras de ações/atividades de defesa vegetal com os dados do relatório/resumo concernente, assim como das suas respectivas documentações, enviado a essa gerência, ficando assim, responsável pelo norteammento e planejamento das ações relativas a este assunto no Estado do Amazonas.

Tem o objetivo de assegurar a identidade e a sanidade dos produtos vegetais destinados aos consumidores, controlar o trânsito de vegetais no Estado do Amazonas, impedindo com isso a introdução ou disseminação de pragas e promover e executar a educação sanitária vegetal.



: 92 99138-4073



: administrativo.gipoa@adaf.am.gov.br



Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA

É responsável por implantar a fiscalização do uso e comércio de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado do Amazonas. Tem o objetivo de fiscalizar o comércio e o uso de agrotóxicos e afins:

- Registrar os estabelecimentos comerciais que revendem agrotóxicos e afins;
- Registrar os estabelecimentos que prestam serviços de aplicação de agrotóxicos;
- Cadastrar produtos agrotóxicos e afins registrados no órgão federal para serem utilizados no Estado do Amazonas;
- Cadastrar e fiscalizar propriedades rurais;
- Desenvolver ações educativas junto aos revendedores e prestadores de serviços com agrotóxicos, produtores rurais, profissionais, estudantes e ao público em geral;
- Planejar e monitorar as ações de fiscalizações referentes à agrotóxicos realizadas pela ADAF.



: 92 99263-6952



: gaiv@adaf.am.gov.br



Serviços de Ouvidoria

A ouvidoria exerce a função de facilitar o atendimento da população com a administração pública por meio do acolhimento de demandas no sistema eletrônico de ouvidoria (e-Ouv).

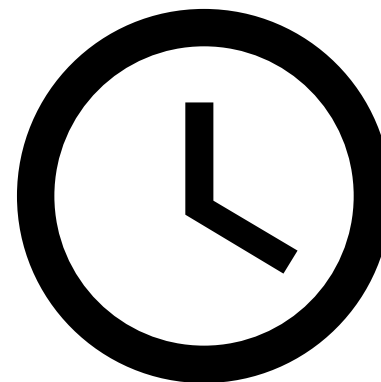
O e-Ouv foi desenvolvido para receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações referentes a servidores e serviços públicos prestados pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta de 8h às 17h

Exceto aos sábados, domingos e feriados

Serviço eletrônico funciona 24h.



Informações Necessárias

Nome, E-mail e descrição da demanda de forma clara e objetiva.

Prazo de Resposta

Imediata ou, caso a informação não esteja disponível, o prazo será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Serviços de Informação ao Cidadão (SIC)

O SIC tem por objetivo facilitar o acesso às informações públicas do Governo do Estado, de forma presencial ou eletrônica (sistema e-sic).

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta de 8h às 17h

Exceto feriados

Serviço eletrônico funciona 24h.

Informações Necessárias

Nome, Número de CPF ou CNPJ, E-mail, Telefone e descrição da demanda de forma clara e objetiva.

Prazo de Resposta

De forma imediata ou, caso a informação não esteja disponível, o prazo será de 20 (vinte) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa.



Fale Conosco

O Fale Conosco é uma ferramenta de atendimento ao usuário de serviços públicos para esclarecimento de dúvidas sobre atividades do Governo do Estado.

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta de 8h às 17h

Exceto feriados

Serviço eletrônico funciona 24h.



Informações Necessárias

Nome, Número de CPF ou CNPJ, E-mail, Telefone e descrição da demanda de forma clara e objetiva.

Prazo de Resposta

De forma imediata ou, caso a informação não esteja disponível, o prazo será de 30 (trinta) dias corridos.

Como acompanhar as minhas demandas?

Fala.BR



Se você for cadastrado, acesse o sistema e informe seu e-mail e senha. O sistema apresentará a lista das suas manifestações já realizadas. Se você não for cadastrado, acesse o sistema e clique em “Consultar Manifestação”.

Para manifestações registradas a partir do dia 05/05/2019: Informe o número de protocolo e o código de acesso.

Para manifestações registradas antes de 05/05/2019: Informe o número de protocolo e e-mail utilizado durante o registro da manifestação.

e-SIC



Acesse o sistema e informe seu CPF e senha.

O sistema apresentará a lista das suas solicitações já realizadas.

Clique no número do protocolo para visualizar o andamento do pedido de acesso à informação.

Fale Conosco

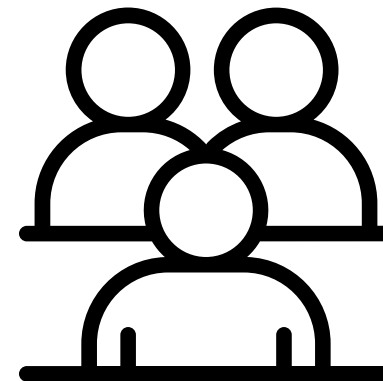


Por ser uma demanda encaminhada por e-mail, não é possível o acompanhamento. A resposta será enviada para o e-mail informado.

Compromissos de Atendimento da ADAF

Com vistas à melhoria da gestão pública e ao atendimento de qualidade ao usuário dos serviços públicos da agropecuária e defesa animal e vegetal, a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas se compromete a:

- Atender ao usuário dos serviços públicos com respeito, urbanidade e cortesia;
- Atender, com prioridade, as pessoas com deficiência, aos idosos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e aos obesos;
- Capacitar o usuário dos serviços públicos para participar da gestão e exercer o controle social da administração pública;
- Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação referentes a procedimentos e ações de agentes, Órgãos e Entidades do Governo do Estado;
- Orientar e capacitar os agentes públicos sobre as atividades de ouvidoria;
- Manter atualizado na internet o Portal da Transparência do Estado do Amazonas com informações institucionais que sejam de interesse geral;
- Fazer uso de instrumentos de avaliação de satisfação social.



ADAF

Agência de Defesa Agropecuária e
Florestal do Estado do Amazonas

